



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 39/2022 – Protocolo nº 197/22

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: Inclui programa e ação no plano plurianual do Município – PPA 2022/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, de que tratam respectivamente, as Leis nº. 5.299 e 5.300/2021.

RELATOR: Ver. Celso Duarte

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 39/2022, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº **197/22**, que *“Inclui programa e ação no plano plurianual do Município – PPA 2022/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, de que tratam respectivamente, as Leis nº. 5.299 e 5.300/2021”*.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

PARECER

Analisando o presente de acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município em combinação com art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

A inclusão de que trata o presente Projeto de Lei, tem como objetivo permitir a execução de programa, na Unidade: 35.02 – Fundo Municipal de Saúde:

Programa 4184 – Serviço de Oftalmologia Municipal;

Programa 4185 – Aquisição de Fraldas para dispensação;

Programa 4186 – CAPS AD;

Programa 4187 – Demandas relacionadas a Covid-19;

Programa 4188 – Oficina Terapêutica;

Programa 4189 – Programa pré-natal;

Programa 4190 – Combate ao Racismo Institucional;

Programa 4191 – Apoio Financeiro ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana;

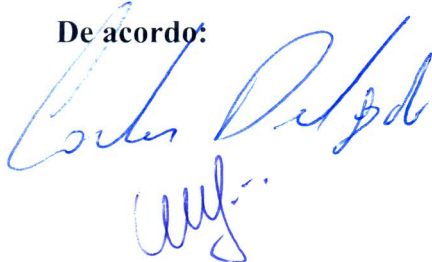
Diante do exposto, após a verificação da documentação apresentada, do ponto de vista técnico deste relator, o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 04 de abril de 2022.

Aprovado Parecer
em 04/04/2022


Ver. Celso Duarte
Relator

De acordo:



Contrário: